



MUNICÍPIO DE LONDRINA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Entidade Avaliada

Fundo Municipal de Saúde

Responsável pela Entidade

Vivian Biazon El Reda Feijó
Diretora Superintendente

Órgão Responsável pela Avaliação

Controladoria-Geral do Município – CGM

Unidade Técnica

Controlador-Geral do Município

Assessoria de Gabinete

Assessoria Técnica

Assessoria Administrativo-Financeira

Diretoria de Controle e Auditoria Interna - DAUDIT

Diretoria de Controle e Análise de Contas - DCAC

Diretoria de Transparência e Integridade - DTIN

Período Avaliado

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

EXERCÍCIO 2025

Gestor das Contas:

Rita de Cássia Domansky

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal nº 03/2025 – JOM ed. 5379

Gestor das Contas Atual:

Vivian Biazon El Reda Feijó

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal Nº283/2025 – Jornal Oficial, edição 5428

Responsável Técnico:

Stefane Caroline Almeida Janegitz Camassola
CRC: 061768/0

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal nº 997/2018 – JOM ed. 3570

Sumário

Sumário	4
1. APRESENTAÇÃO	7
2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	9
3. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI	10
3.1 Estrutura Organizacional.....	10
3.1.1 Das Atribuições das Unidades Organizacionais	10
3.1.1.1 Assessoria de Gabinete	10
3.1.1.2 Assessoria Técnica	10
3.1.1.3 Assessoria Administrativo - Financeira	11
3.1.1.4 Diretoria de Auditoria Interna	11
3.1.1.5 Diretoria de Controle e Análise de Contas.....	11
3.1.1.6 Diretoria de Transparência e Integridade.....	12
3.2 Relação de Servidores da UCCI	12
4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE UCCI - DCAC	14
4.1 Tipos de Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC.....	17
4.2 Base Legal dos Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC	17
4.3 Procedimentos de Análise de Contas da UCCI	18
5. PANORAMA DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE 2022 - 2025	18
5.1 Execução por Ação/Função: PPA 2022-2025.....	20
5.1.1 Fórmulas para avaliação do PPA	21
5.1.1.1 Cumprimento Físico das Metas.....	21
5.1.1.2 Cumprimento Financeiro das Metas.....	21
5.1.1.3 Eficiência – relação físico-financeira	21

5.1.1.4 Eficácia	22
5.1.2 Quadro Consolidado das Ações PPA 2022-2025	22
5.1.3 Análise Técnica do Consolidado de Eficácia e Eficiência das Ações PPA.....	23
5.1.3.1 Avaliação da Eficácia e Eficiência das Ações	23
5.1.3.2 Avaliação de desempenho das Ações do PPA.....	24
5.2 Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	25
5.2.1 Gestão Orçamentária – Art. 102 da Lei nº 4.320/1964	25
5.2.1.1 Análise da Execução Orçamentária	26
5.2.2 Gestão Financeira– Art. 103 da Lei nº 4.320/1964	27
5.2.2.1 Análise da Execução Financeira	29
5.2.3 Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas pertencentes ao PPA	30
5.2.3.1 Avaliação dos Resultados Orçamentário/Financeiro – 2022 a 2025	31
5.2.4 Gestão Patrimonial - Art. 105 da Lei nº 4.320/1964.....	32
5.2.4.1 Análise da Execução Gestão Patrimonial	35
5.2.4.2 Análise do Superávit Financeiro: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro.....	37
5.2.4.3 Saldo dos Atos Potenciais Ativos.....	38
5.2.4.3.1 Saldo dos Atos Potencias Ativos – INTER OFSS UNIÃO	38
5.2.4.3.2 Saldo dos Atos Potencias Ativos – INTER OFSS ESTADO.....	44
6. RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS.....	45
6.1 Análise dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	46
6.1.1 Principais Alertas de Estoque de Restos a Pagar	47
7. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI	53
7.1 Execução Orçamentária	53
7.2 Cancelamento de Empenhos e Restos a Pagar (RAP)	54
7.3 Valores a Receber e Dívida Ativa	54
7.4 Estoques.....	54

7.5 Imobilizado e Depreciação, Amortização e Exaustão.....	54
7.6 Saldo em Consignações.....	54
7.7 Atos Potenciais.....	55
7.7 Fonte Vinculada Deficitária	55
7.9 Regras de Fechamento do SIM-AM.....	55
7.10 Consistência das Informações Enviadas ao TCE/PR	56
7.11 Natureza dos Fundos Públicos.....	56
8. PARECER CONCLUSIVO.....	57
8.1 Verificações realizadas pela Unidade Central de Controle	57
8.2 Monitoramento contínuo da UCCI.....	58
9. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO	59

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Londrina, de CNPJ 11.323.261/0001-69, foi instituído pela Lei Municipal nº 4.897/1991 com o objetivo de criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Saúde, sendo subordinado ao planejamento, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, vinculado e administrado pelo Secretário Municipal de Saúde.

A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

A Controladoria-Geral do Município de Londrina, na qualidade de Unidade Central de Controle Interno (UCCI), apresenta o Relatório Anual de Controle Interno – RACI, referente ao exercício de 2025, elaborado com base na análise de documentos contábeis e demais informações constantes atividades alimentação do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e dispõe sobre a indicação dos responsáveis pelos Módulos dos sistemas de prestação de contas do TCE-PR.

O presente relatório encontra-se amparado nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 40 da Lei Orgânica do Município, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 4.320 de 1964, os fundos especiais correspondem ao produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços públicos. Dessa forma, a aplicação dos recursos arrecadados deve ocorrer exclusivamente nas ações e atividades previstas na legislação instituidora e no planejamento orçamentário aprovado.

Adicionalmente, foram observadas as disposições constantes da Agenda de Obrigações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, por meio da Instrução Normativa nº 195/2025, estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2026 para a apresentação da Prestação de Contas Anual pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.

Constatou-se, ainda, a observância das disposições estabelecidas na Agenda de Obrigações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual, por meio da Instrução Normativa nº 195 de 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fixou o prazo de até 31 de março de 2026 para a apresentação da Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.

2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

GESTOR DAS CONTAS	
Nome: RITA DE CÁSSIA DOMANSKY	CPF: 504.xxx.xxx-20
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 05/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: DIRETORA SUPERINTENDENTE	
Nomeação: Decreto Municipal Nº 03/2025 – Jornal Oficial, edição 5379	
Formação Acadêmica: Doutora em Enfermagem.	

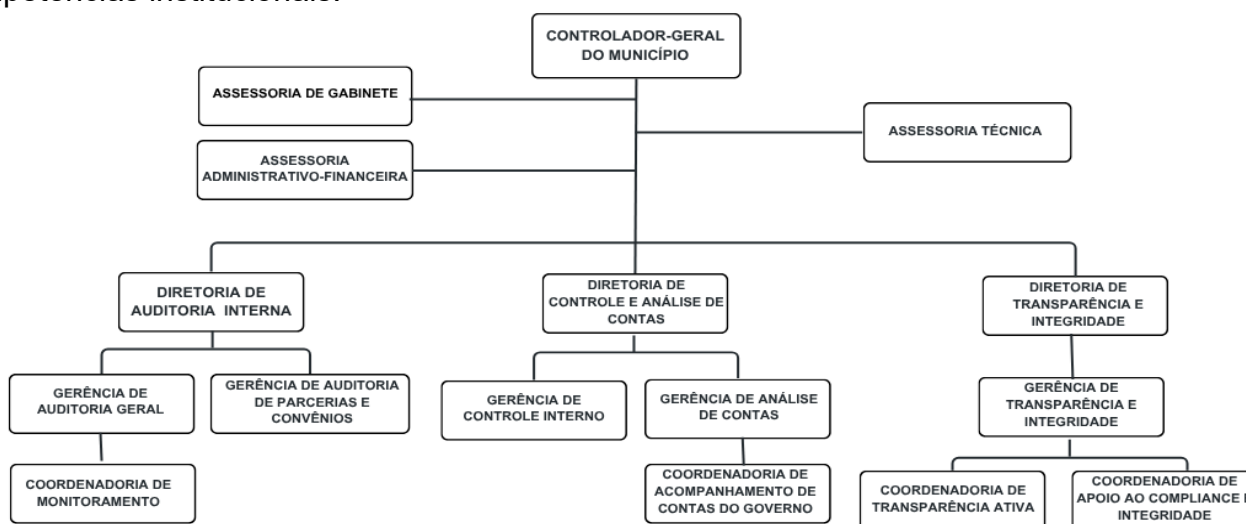
GESTOR DAS CONTAS - ATUAL	
Nome: VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ	CPF: 248.xxx.xxx-33
Período de responsabilidade: 06/03/2025 até 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: DIRETORA SUPERINTENDENTE	
Nomeação: Decreto Municipal Nº 283/2025 – Jornal Oficial, edição 5428	
Formação Acadêmica: Doutora em Enfermagem.	

CONTADOR RESPONSÁVEL		
Nome: STEFANE CAROLINE ALMEIDA JANEGITZ CAMASSOLA	CPF: 063.xxx.xxx-30	CRC: 061768/0
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO		
Nomeação: Decreto Municipal nº 997/2018 – JOM ed. 3570		

3.UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

3.1 Estrutura Organizacional

Em observância ao Decreto Municipal nº 1.504/2023, que instituiu a estrutura organizacional e aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Londrina, apresentam-se as respectivas unidades organizacionais e suas competências institucionais:



3.1.1 Das Atribuições das Unidades Organizacionais

3.1.1.1 Assessoria de Gabinete

Responsável por assessorar o Controlador-Geral em sua representação institucional, política e social, bem como no preparo e despacho de seu expediente pessoal e organização da pauta de audiências.

Compete-lhe, ainda, planejar, organizar, coordenar e acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas ao Gabinete, além de propor normas e orientações destinadas ao aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno. No âmbito de suas competências, informa que as políticas institucionais foram executadas de maneira uniforme e contínua no exercício de 2025.

3.1.1.2 Assessoria Técnica

Unidade responsável por propor e instituir políticas e boas práticas de relacionamento entre o Poder Executivo e os órgãos de controle externo, com vistas a uma atuação transparente, efetiva e eficaz.

Compete-lhe, igualmente, identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Controladoria-Geral do Município.

No exercício de 2025, as práticas institucionais foram aplicadas de forma sistemática, com foco na melhoria contínua dos processos e no fortalecimento do diálogo institucional com os órgãos de controle.

3.1.1.3 Assessoria Administrativo - Financeira

Unidade responsável por assessorar a aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização, bem como coordenar os assuntos administrativos da Controladoria-Geral do Município.

Compete-lhe, ainda, elaborar estudos e propor medidas relacionadas à adequação e expansão do quadro funcional e da infraestrutura física da CGM.

No âmbito de suas atribuições, informa que as políticas e práticas institucionais foram aplicadas de forma consistente e uniforme ao longo do exercício de 2025, observadas as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico.

3.1.1.4 Diretoria de Auditoria Interna

Composta pela Gerência de Auditoria Geral, Gerência de Auditoria de Parcerias e Convênios e Coordenadoria de Monitoramento, tem por finalidade dirigir e supervisionar a atividade de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna estão dispostos no Decreto nº 407 de 10 de abril de 2023.

No exercício de 2025, desenvolveram ações propostas no Plano Anual de Auditoria Interna, com o objetivo de examinar fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimento de apuração de denúncia e/ou atender solicitação expressa dos Órgãos de Controle.

3.1.1.5 Diretoria de Controle e Análise de Contas

Composta pela Gerência de Análise de Contas, Gerência de Controle Interno e Coordenadoria de Acompanhamento das Contas de Governo, atua na análise das contas de governo representadas pelo balanço anual consolidado do Poder Executivo Municipal e das contas de gestão, representadas pelos balancetes mensais da administração direta e indireta.

Compete-lhe, ainda, analisar a consistência dos dados constantes nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), bem como realizar atividades de fiscalização dos limites previstos na Lei Complementar 101/2000-LRF.

Sua atuação visa aprimorar os controles internos, agilizar rotinas administrativas e elevar a qualidade das informações produzidas, subsidiando a elaboração do presente Relatório Anual de Controle Interno, em continuidade às políticas institucionais implementadas, buscando seu constante aprimoramento.

3.1.1.6 Diretoria de Transparência e Integridade

A partir da publicação do Decreto nº 1.504, de 17 de novembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, a Diretoria de Transparência e Integridade passou por processo de reestruturação organizacional, passando a contar com uma Gerência de Transparência e Integridade e duas coordenadorias: Transparência Ativa e Apoio ao Compliance e Integridade. Registra-se que, no exercício de 2025, a Coordenadoria de Apoio ao Compliance e Integridade permaneceu sem titular designado.

No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Transparência e Integridade atua na promoção da transparência pública e do amplo acesso à informação, no fortalecimento de mecanismos de prevenção e combate à corrupção e no aprimoramento do Sistema de Controle Interno. Desenvolve e apoia iniciativas voltadas à governança, à gestão de riscos e à integridade, bem como promove articulações institucionais e parcerias estratégicas para ampliação da transparência e dos dados abertos. Destaca-se, ainda, o monitoramento do Programa de Integridade, o acompanhamento de indicadores de transparência ativa e passiva, o suporte ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS), o incentivo à capacitação de servidores e o apoio a ações de transformação digital e modernização administrativa, com vistas ao aumento da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços públicos.

3.2 Relação de Servidores da UCCI

Base: 31/03/2026

Nome: ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA	CPF: 724.xxx.xxx-00
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚB. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	

Nome: ANGELA BIAZON MORAES MASSON	CPF: 028.xxx.xxx-02
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: DANIELE YENES GALÃO	CPF: 954.xxx.xxx-00
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: EDUARDO SILVA PINHEIRO NEVES	CPF: 066.xxx.xxx-84
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: ELY TIEKO YOSHINAGA	CPF: 048.xxx.xxx-06
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. EM PROJETOS E SERV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - TGPC 01	
Nome: FABIO RODRIGO CORDEIRO	CPF: 036.xxx.xxx-44
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	CPF: 018.xxx.xxx-12
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPA 01	
Nome: FLAVIO ROQUE	CPF: 842.xxx.xxx-72
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: GLEICE RAFAELA FERREIRA ALVES	CPF: 067.xxx.xxx-12
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPA 01	
Nome: GLEYSON ARLEI DE OLIVEIRA	CPF: 260.xxx.xxx-51
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: HELIO AKIHIRO TSUCHIYA	CPF: 613.xxx.xxx-49
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: IVAN CESAR MARCONI	CPF: 009.xxx.xxx-98
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: JAIME ANTONIO PAIXÃO	CPF: 727.xxx.xxx-68
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nome: KARINA MAKI IZUMI ORSI	CPF: 036.xxx.xxx-13
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGA 01	

Nome: LINA TIEMI SANADA	CPF: 053.xxx.xxx-78
Nome do cargo efetivo ocupado: ECONOMISTA	
Nome: LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO	CPF: 015.xxx.xxx-99
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: MARIA JULIA SILVEIRA MARQUES	CPF:079.xxx.xxx-09
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGA 01	
Nome: PAULA CAROLINE A. DE OLIVEIRA FAVORETO (licena p/acomp.c�njuge)	CPF: 078.xxx.xxx-90
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O – TGB 01	
Nome: REGINA MOTOKI DE OLIVEIRA	CPF: 954.xxx.xxx-82
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�B. – ASSIST. T�C. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: RODOLFO LANSONI	CPF: 051.xxx.xxx-89
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGPB 01	
Nome: SHELLY CRISTYNA DOS SANTOS	CPF: 058.xxx.xxx-71
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGPB 01	
Nome: VANESSA SAYURI DE OLIVEIRA UEHARA FUKUI	CPF: 994.xxx.xxx-15
Nome do cargo efetivo ocupado: T�C. GEST�O P�BLICA – ASSIST�NCIA DE GEST�O - TGPA 01	

4. CRIT RIOS DE AN LISE UCCI - DCAC

No  mbito da an lise da Prestao de Contas Anual, referente ao per odo compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, esta Unidade Central de Controle Interno realizou procedimentos de verificao e acompanhamento com base em crit rios t cnicos definidos no escopo de an lise:

a) Regularidade dos Registros Cont beis

Procedeu-se   verificao da regularidade dos registros cont beis sob os aspectos orament rio, financeiro e patrimonial, com o objetivo de assegurar que:

- As receitas e despesas foram registradas conforme os princ pios da legalidade, compet ncia e oportunidade;
- As despesas foram precedidas de empenho regular;

- Os Restos a Pagar foram inscritos nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64;

- Houve compatibilidade entre os demonstrativos contábeis e os saldos financeiros apurados.

b) Cumprimento dos Limites Fiscais e Metas de Resultado

Foi realizada análise quanto:

- Ao equilíbrio entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro;
- À existência de superávit/déficit financeiro ao final do exercício;
- À consistência entre dados contábeis e Relatórios de Responsabilidade Fiscal;
- À transparência das informações encaminhadas aos órgãos de controle.

c) Avaliação do Alcance das Metas das Políticas Públicas

A análise contemplou a verificação da execução orçamentária em relação às metas estabelecidas para o exercício, considerando:

- A compatibilidade entre planejamento e execução;
- A aplicação dos recursos nas ações programadas;
- A manutenção do equilíbrio financeiro para continuidade das políticas públicas.

d) Análise de Procedimentos SEI: CGM-DCAC

Foram examinadas as informações prestadas por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM/TCE-PR, com verificação de:

- Consistência entre os dados enviados e os demonstrativos contábeis oficiais;
- Regularidade das informações relativas a Restos a Pagar, superávit financeiro e execução orçamentária;
- Coerência entre balancetes mensais e demonstrações contábeis.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE UCCI - DTIN

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a avaliação da execução das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Transparência e Integridade (DTIN) foi

e às normativas de governança e compliance aplicáveis.

Nesse contexto, foram adotados os seguintes critérios de análise, estruturados conforme padrão de relatório de gestão:

a) Conformidade normativa

Verificação do alinhamento das ações, procedimentos e instrumentos adotados às disposições legais e regulamentares vigentes, com destaque para a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei Municipal nº 13.310/2021 (Política de Governança e Compliance Municipal), bem como ao Decreto nº 1.504/2023 (Regimento Interno da CGM).

b) Aderência a padrões de governança e compliance

Avaliação do grau de observância, pelas unidades administrativas, dos princípios, diretrizes e boas práticas de governança pública, integridade e gestão de riscos, considerando aspectos como ética, transparência, prestação de contas (accountability) e controles internos.

c) Efetividade das ações de monitoramento e orientação

Análise da capacidade das ações desenvolvidas pela DTIN em promover melhorias concretas nos processos administrativos, incluindo a implementação de recomendações, a correção de inconformidades e o fortalecimento de práticas institucionais relacionadas à integridade.

d) Tempestividade e regularidade dos procedimentos

Verificação do cumprimento de prazos e da adequada tramitação dos processos administrativos, considerando a eficiência na execução das atividades de acompanhamento, análise e manifestação técnica.

e) Materialidade e relevância das ações

Priorização e avaliação das atividades com base no seu impacto potencial para a Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à mitigação de riscos, prevenção de irregularidades e fortalecimento da governança.

Os critérios acima subsidiaram a análise qualitativa e quantitativa das ações

desenvolvidas no período, permitindo aferir o desempenho da unidade e sua contribuição para o fortalecimento da governança pública no âmbito municipal.

4.1 Tipos de Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC

a) CGM: Procedimento de Análise de Contas – Balancete Contábil

Foi realizada verificação:

- Da consistência dos saldos contábeis mensais;
- Da compatibilidade entre razão contábil, balancete e demonstrações finais;
- Da regularidade dos registros de receitas e despesas;
- Da correta classificação contábil dos elementos patrimoniais;
- Da conformidade dos registros de Restos a Pagar e variações patrimoniais.

b) CGM: Procedimento de Análise de Contas – Demonstrações Contábeis

Foram examinadas:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstrativo de Restos a Pagar.

4.2 Base Legal dos Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC

Os dados contábeis e financeiros fornecidos pelo setor de contabilidade da Entidade, os quais foram encaminhados por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), sob a tutela do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com os instrumentos de planejamento orçamentário amparados nas seguintes leis:

Tipo de Instrumento	Lei Municipal	Vigência
PPA - Plano Plurianual	Lei nº 13.314/2021	2022-2025
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 13.830/2024	2025
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº 13.900/2024	2025
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Decreto nº 1639/2024	2025

4.3 Procedimentos de Análise de Contas da UCCI

Tipo de Procedimento					TOTAL
	Orçamentário	Financeiro	Patrimonial	Contábil	
CGM: Procedimento de Análise de Contas - Balancete Contábil Mensal	12	12	12	12	48
CGM: Procedimento de Análise de Contas Demonstrações Contábeis	1	1	1	1	4
Manifestação sobre a Natureza jurídica 133-3 do Fundo Público da Administração Direta Municipal: Fundo Municipal de Saúde de Londrina	Fundos como unidades orçamentárias e contábeis do ente que criou, sem autonomia administrativa ou patrimonial plena.				
SOMA	13	13	13	13	53

5. PANORAMA DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE 2022 - 2025

A análise da execução orçamentária da despesa por função de governo evidencia o comportamento da realização das despesas autorizadas e atualizadas ao longo do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

Quadro das Ações e Funções - FMSL

PPA 2022 - 2025		ANO	Meta Física (g) Global		Recurso Previsto			Recurso Realizado (liquidado)
			Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	Do Exercício
7 Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	28 Encargos Especiais	2022	100	37,374	6.000,00	80.000,00	86.000,00	32.141,67
		2023	100	99,621	755.983,02	57.000,00	812.983,02	809.905,57
		2024	100	94,781	735.863,45	47.000,00	782.863,45	742.006,48
		2025	100	101,78	526.064,86	767.500,00	1.293.564,86	1.316.591,11
Soma			400	333,556	2.023.911,33	951.500,00	2.975.411,33	2.900.644,83
2046 Manutenção de pessoal à disposição de outros órgão e despesas administrativas	4 Administração	2022	100	97,404	0,00	22.909.000,00	22.909.000,00	22.314.310,98
		2023	100	97,856	0,00	21.990.000,00	21.990.000,00	21.482.930,26
		2024	100	97,525	0,00	18.275.000,00	18.275.000,00	17.822.747,58
		2025	100	98,004	0,00	22.121.000,00	22.121.000,00	21.679.425,99
Soma			400	390,789	0,00	85.295.000,00	85.295.000,00	83.299.414,81
5020 Obras e equipamentos	10 Saúde	2022	100	81,910	1.300.000,00	1.273.415,85	2.573.415,85	2.107.864,66

para Atenção Básica		2023	100	66,677	8.866.201,16	2.078.492,70	10.944.693,86	8.588.874,70
		2024	100	28,374	9.163.118,56	1.222.819,60	10.385.938,16	2.946.865,40
		2025	100	87,010	6.277.600,00	1.942.341,98	8.219.941,98	7.152.517,39
Soma			400	263,971	25.606.919,72	6.517.070,13	32.123.989,85	20.796.122,15
5021 Obras e equipamentos para Atenção Especializada	10 Saúde	2022	100	108,49	1.473.326,88	1.836.944,87	3.310.271,75	3.591.391,27
		2023	100	18,469	2.426.878,02	9.200.331,72	11.627.209,74	2.147.406,22
		2024	100	35,700	12.949.833,76	5.928.180,40	18.878.014,16	6.739.500,44
		2025	100	101,850	6.321.784,02	5.849.262,00	12.171.046,02	12.397.257,37
Soma			400	264,509	23.171.822,68	22.814.718,99	45.986.541,67	24.875.555,30
6024 Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	10 Saúde	2022	100	84,756	88.000,00	27.091.781,33	27.179.781,33	23.036.424,13
		2023	100	99,059	24.054.252,83	28.028.789,60	52.083.042,43	51.573.999,53
		2024	100	103,279	33.715.000,00	24.505.000,00	58.220.000,00	60.128.896,28
		2025	100	102,700	33.103.000,00	26.280.120,67	59.383.120,67	60.986.474,54
Soma			400	389,794	90.960.252,83	105.905.691,60	196.865.944,43	195.725.794,48
6025 Fortalecimento da participação popular	10 Saúde	2022	100	1,261	0,00	30.000,00	30.000,00	378,38
		2023	100	98,121	0,00	287.000,00	287.000,00	281.061,85
		2024	100	92,785	0,00	344.000,00	344.000,00	319.179,47
		2025	100	104,625	0,00	298.629,16	298.629,16	312.439,30
Soma			400	296,792	0,00	959.629,16	959.629,16	913.059,00
6026 Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	10 Saúde	2022	100	94,908	46.003.066,12	163.058.300,34	209.061.366,46	198.415.125,49
		2023	100	95,658	30.573.529,61	172.705.158,58	203.278.688,19	193.775.648,10
		2024	100	92,973	40.765.218,99	182.096.000,00	222.861.218,99	20.319.998,67
		2025	100	100,194	30.906.000,00	181.597.825,65	212.503.825,65	212.916.002,07
Soma			400	383,733	148.247.814,72	699.457.284,57	847.705.099,29	625.426.774,33
6027 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	10 Saúde	2022	100	96,550	381.567.749,71	166.277.306,36	547.845.056,07	528.943.966,18
		2023	100	97,382	440.701.201,23	184.714.229,12	625.415.430,35	606.042.913,33
		2024	100	91,664	486.126.283,39	196.172.594,21	682.298.877,60	625.423.295,37
		2025	100	97,141	487.028.654,00	281.194.057,39	768.222.711,39	746.258.489,64
Soma			400	382,737	1.795.423.888,33	828.358.187,08	2.623.782.075,41	2.506.668.664,52
6028 Manutenção das atividades do SAMU	10 Saúde	2022	100	97,286	12.677.767,00	21.080.000,00	33.757.767,00	32.841.726,50
		2023	100	92,448	14.841.746,97	24.323.000,00	39.164.746,97	36.199.763,80
		2024	100	94,604	13.922.000,00	31.885.000,00	45.807.000,00	43.335.104,62
		2025	100	106,002	16.814.000,00	28.846.505,29	45.660.505,29	48.400.894,94
Soma			400	390,340	58.255.513,97	106.134.505,29	164.390.019,26	160.777.489,86
6029	10	2022	100	101,612	1.615.391,37	3.197.876,96	4.813.268,33	4.890.842,46

Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	Saúde	2023	100	100,904	3.257.806,16	2.955.000,00	6.212.806,16	6.268.992,87
		2024	100	91,934	1.710.496,64	5.146.000,00	6.856.496,64	6.303.417,46
		2025	100	98,916	1.298.000,00	7.582.045,00	8.880.045,00	8.783.798,08
Soma			400	393,366	7.881.694,17	18.880.921,96	26.762.616,13	26.247.050,87
6030 Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	10 Saúde	2022	100	60,104	2.643.000,00	7.345.000,00	9.988.000,00	6.003.160,89
		2023	100	90,133	3.919.000,00	3.238.000,00	7.157.000,00	6.450.845,05
		2024	100	89,415	4.255.153,53	3.162.000,00	7.417.153,53	6.564.138,08
		2025	100	100,417	3.555.000,00	2.984.558,53	6.539.558,53	6.566.827,35
Soma			400	340,069	14.372.153,53	16.729.558,53	31.101.712,06	25.584.971,37
6031 Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	10 Saúde	2022	100	105,757	4.332.000,00	13.855.000,00	18.187.000,00	19.234.035,31
		2023	100	84,458	3.203.500,00	9.241.595,36	12.445.095,36	10.510.893,04
		2024	100	90,387	3.913.000,00	3.135.000,00	7.048.000,00	6.370.454,31
		2025	100	83,086	3.828.000,00	5.011.578,19	8.839.578,19	7.344.443,70
Soma			400	363,688	15.276.500,00	31.243.173,55	46.519.673,55	43.459.826,36
6032 Manutenção das atividades Municipais Antidrogas - REMAD	10 Saúde	2022	100	80,813	0,00	960.000,00	960.000,00	775.800,00
		2023	100	81,548	0,00	739.000,00	739.000,00	602.640,00
		2024	100	73,647	0,00	743.000,00	743.000,00	547.200,00
		2025	100	65,185	0,00	810.000,00	810.000,00	528.000,00
Soma			400	301,193	0,00	3.252.000,00	3.252.000,00	2.453.640,00
6036 Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	10 Saúde	2022	-	-	-	-	-	-
		2023	100	99,346	8.956.435,74	7.795.000,00	16.751.435,74	16.641.882,22
		2024	100	93,902	9.569.590,00	12.070.000,00	21.639.590,00	20.319.998,67
		2025	100	106,615	9.916.289,66	10.945.119,05	20.861.408,71	22.241.425,93
Soma			300	299,863	28.442.315,40	30.810.119,05	59.252.434,65	59.203.306,82
6037 Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	10 Saúde	2022	-	-	-	-	-	-
		2023	100	100,039	5.252.576,00	4.397.004,53	9.649.580,53	9.653.346,61
		2024	100	90,346	8.689.457,00	10.784.000,00	19.473.457,00	17.593.412,79
		2025	100	111,384	9.527.610,13	8.505.082,99	18.032.693,12	20.085.605,00
Soma			300	301,769	23.469.643,13	23.686.087,52	47.155.730,65	47.332.364,40

SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.1 Execução por Ação/Função: PPA 2022-2025

Para fins de avaliação da execução das ações previstas no Plano Plurianual (PPA), adotou-se como referência os valores de despesa liquidados, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). De acordo com o referido

manual, a liquidação da despesa representa a etapa em que se verifica o cumprimento da obrigação pelo credor, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, caracterizando o fato gerador da despesa sob o enfoque patrimonial e o reconhecimento da correspondente Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Dessa forma, a liquidação constitui o indicador mais adequado para evidenciar a efetiva execução financeira das ações governamentais e a realização das políticas públicas previstas no PPA.

Em atendimento ao disposto no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, procedeu-se à análise do cumprimento das metas físicas e da execução orçamentária dos programas vinculados ao FMSL, com base nos dados consolidados até o encerramento do exercício de 2025, conforme escopo.

A avaliação do Plano Plurianual (PPA) envolve o cálculo de índices de eficiência e eficácia das metas, utilizando fórmulas que permitem mensurar o cumprimento físico e financeiro das ações planejadas. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta que o monitoramento e a avaliação sejam realizados de forma sistemática, com base em comparativos entre o planejado e o realizado, conforme os roteiros e apêndices da Nota Técnica nº 37/2025.

As fórmulas para avaliação do PPA são baseadas no cálculo dos percentuais de cumprimento físico e financeiro, além dos índices de eficiência e eficácia, conforme orientações do TCE-PR e da Constituição Federal. O processo deve ser sistemático, transparente e envolver todas as áreas responsáveis, com divulgação dos resultados e revisão das metas quando necessário.

5.1.1 Fórmulas para avaliação do PPA

5.1.1.1 Cumprimento Físico das Metas

Fórmula: $\text{Cumprimento Físico} = \text{Meta Física Realizada} / \text{Meta Física Prevista} \times 100$

Meta Física Prevista: quantidade de unidades, serviços ou ações planejadas no PPA.

Meta Física Realizada: quantidade efetivamente entregue ou executada no período.

5.1.1.2 Cumprimento Financeiro das Metas

Fórmula: $\text{Cumprimento Financeiro} = \text{Execução Financeira Realizada} / \text{Meta Financeira Prevista} \times 100$

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

5.1.1.3 Eficiência – relação físico-financeira

Fórmula: Eficiência = Custo previsto unitário/ Custo real unitário

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

Interpretação:

> 1,0 → Mais eficiente que o previsto

= 1,0 → Conforme planejado

< 1,0 → Menor eficiência

5.1.1.4 Eficácia

Fórmula: Cumprimento Financeiro = Meta Física Realizada/ Meta Física Prevista x 100

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

Interpretação:

≥ 100% → atingido/superado

80% a 99% → adequado

< 80% → insuficiente

5.1.2 Quadro Consolidado das Ações PPA 2022-2025

Ação	Meta Prevista	Meta Realizada	% Eficácia	Recurso Previsto (R\$)	Executado (Liquidado) (R\$)	% Execução Financeira	Índice de Eficiência
7 - Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	400	333,556	83,39%	2.975.411,33	2.900.644,83	97,49%	0,86
2046 - Manutenção de pessoal à disposição de outros órgão e despesas administrativas	400	390,789	97,70%	85.295.000,00	83.299.414,81	97,66%	1,00
5020 - Obras e equipamentos para Atenção Básica	400	263,971	65,99%	32.123.989,85	20.796.122,15	64,74%	1,02
5021 - Obras e equipamentos para Atenção Especializada	400	264,509	66,13%	45.986.541,67	24.875.555,30	54,09%	1,22
6024 - Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	400	389,794	97,45%	196.865.944,43	195.725.794,48	99,42%	0,98
6025 - Fortalecimento da participação popular	400	296,792	74,20%	959.629,16	913.059,00	95,15%	0,78
6026 - Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	400	383,733	95,93%	847.705.099,29	625.426.774,33	73,78%	1,30

Ação	Meta Prevista	Meta Realizada	% Eficácia	Recurso Previsto (R\$)	Executado (Liquidado) (R\$)	% Execução Financeira	Índice de Eficiência
6027 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	400	382,737	95,68%	2.623.782.075,41	2.506.668.664,52	95,54%	1,00
6028 - Manutenção das atividades do SAMU	400	390,340	97,59%	164.390.019,26	160.777.489,86	97,80%	1,00
6029 - Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	400	393,366	98,34%	26.762.616,13	26.247.050,87	98,07%	1,00
6030 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	400	340,069	85,02%	31.101.712,06	25.584.971,37	82,26%	1,03
6031 - Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	400	363,688	90,92%	46.519.673,55	43.459.826,36	93,42%	0,97
6032 - Manutenção das atividades Municipais Antidrogas – REMAD	400	301,193	75,30%	3.252.000,00	2.453.640,00	75,45%	1,00
6036 - Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde – ACS	300	299,863	99,95%	59.252.434,65	59.203.306,82	99,92%	1,00
TOTAL	5.800	5.096,169	87,86%	4.214.127.877,44	3.825.664.679,10	90,78%	0,97

Exercício	Meta Prevista	Meta Realizada	% Eficácia	Recurso Previsto (R\$)	Executado (Liquidado) (R\$)	% Execução Financeira	Índice de Eficiência
2022	1.300,00	1.048,225	80,63%	880.700.926,79	842.187.167,92	95,63%	0,84
2023	1.500,00	1.321,719	88,11%	1.018.558.712,35	971.031.103,15	95,33%	0,92
2024	1.500,00	1.261,316	84,09%	1.121.030.609,53	835.476.215,62	74,53%	1,13
2025	1.500,00	1.464,909	97,66%	1.193.837.628,57	1.176.970.192,41	98,59%	0,99

5.1.3 Análise Técnica do Consolidado de Eficácia e Eficiência das Ações PPA

A análise está alinhada às orientações metodológicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente às diretrizes de avaliação de programas previstas na Nota Técnica nº 37/2025 – CGF/TCE-PR, que orienta os municípios na avaliação do Plano Plurianual (PPA) por meio de indicadores de desempenho físico e financeiro.

5.1.3.1 Avaliação da Eficácia e Eficiência das Ações

A avaliação das ações foi realizada com base nos indicadores de eficácia (execução física) e eficiência (relação entre execução física e financeira). Foi avaliada pela relação entre os custos previstos e os efetivamente realizados por unidade de produto, em consonância com as boas práticas de controle estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A execução financeira global do PPA 2022–2025 atingiu 90,78% da meta prevista, enquanto que a eficácia global alcançou 87,86%, demonstrando que a execução global figurou abaixo do planejado, conforme índice de eficiência apurado de 0,97, indicando menor eficiência, apesar de estar relativamente próximo do planejado.

Ainda assim, destacam-se positivamente as ações 7, 2046, 6024, 6026, 6027, 6028, 6029, 6030, 6031 e 6036, que apresentaram índice de eficácia adequada; e a ação 6037, que apresentou índice de eficácia superado, mostrando o comprometimento da entidade, em especial, com as atividades de vigilância ambiental e epidemiológica.

Por outro lado, as ações 5020, 5021, 6025 e 6032 apresentaram índice de eficácia insuficiente, demonstrando a fragilidade da entidade, no que concerne às ações relativas às obras e equipamentos para atenção básica e especializada, principalmente.

De forma geral, os resultados indicam boa eficiência na aplicação dos recursos públicos, ainda que haja necessidade de aprimoramento no planejamento e monitoramento de determinadas ações, especialmente quanto à revisão periódica das metas físicas e financeiras.

A análise detalhada por ação revela comportamentos heterogêneos, com a existência de ações que apresentaram baixa execução financeira, ao lado de outras com níveis elevados de execução. Tal cenário pode refletir fatores como reprogramações orçamentárias, restrições fiscais, dificuldades operacionais ou mudanças de prioridade ao longo do período.

Adicionalmente, a análise por exercício releva que os exercícios de 2024 e 2025 registraram índices de eficiência globais anuais de 1,13 e 0,99, respectivamente, revelando uma progressiva melhora na execução das ações pela entidade.

Por fim, conforme orientações da Nota Técnica nº 37/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a avaliação da execução financeira deve ser realizada de forma integrada com o desempenho físico das ações. Nesse sentido, recomenda-se o contínuo aprimoramento dos mecanismos de planejamento, especialmente no que se refere à definição de metas físicas mensuráveis e à adequada estimativa dos recursos financeiros, e o constante fortalecimento dos processos de monitoramento e avaliação, de modo a assegurar maior consistência entre o previsto e o executado e a qualidade das informações gerenciais.

5.1.3.2 Avaliação de desempenho das Ações do PPA

De forma geral, o desempenho das ações do PPA 2022–2025 apresenta-se parcialmente regular, nos termos dos critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Nota Técnica nº 37/2025, tendo em vista a identificação de possíveis inconsistências na execução física e financeira de determinadas ações, bem como fragilidades no planejamento orçamentário.

As fragilidades identificadas indicam a necessidade de aprimoramento dos processos de planejamento, especialmente quanto à definição das metas físicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 37/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que a meta física realizada, na maioria das ações, é apenas um reflexo da relação entre a meta financeira realizada e a meta financeira prevista, possivelmente não representando a real meta física atingida pela entidade.

Diante disso, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à adequada correlação entre metas físicas e execução financeira, a fim de garantir maior fidedignidade entre o planejamento e os resultados efetivamente alcançados:

- o aprimoramento das estimativas orçamentárias, com vistas a evitar distorções entre valores previstos e executados;
- a padronização dos critérios de mensuração das metas físicas, assegurando maior consistência metodológica;
- a adoção de mecanismos de monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, com avaliações periódicas;
- o fortalecimento do planejamento e da governança, visando maior eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

5.2 Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Os balanços apresentados a seguir foram elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.320/1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta os procedimentos contábeis e a padronização das demonstrações no âmbito da administração pública.

5.2.1 Gestão Orçamentária – Art. 102 da Lei nº 4.320/1964

Balanço Orçamentário demonstrando as receitas previstas em confronto com as realizadas, bem como as despesas fixadas em comparação com as executadas no exercício financeiro.

Especificação	Previsão na LOA R\$	Atualizada na LOA R\$	Arrecadada R\$	Diferença R\$
RECEITAS CORRENTES	550.784.000,00	677.442.668,43	688.767.862,83	11.325.194,40
Receita Patrimonial	6.741.000,00	20.776.651,43	29.029.247,44	8.252.596,01
Receita de Serviços	27.459.000,00	27.459.000,00	32.550.467,35	5.091.467,35
Transferências Correntes	516.182.000,00	628.756.017,00	626.732.843,97	-2.023.173,03
Outras Receitas Correntes	402.000,00	451.000,00	455.304,07	4.304,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.676.000,00	4.676.000,00	16.443.893,41	11.767.893,41
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	919.900,00	917.900,00
Transferências de Capital	4.674.000,00	4.674.000,00	15.523.993,41	10.849.993,41
TOTAL DAS RECEITAS	555.460.000,00	682.118.668,43	705.211.756,24	23.093.087,81
Especificação	Dotação na LOA R\$	Atualizada na LOA R\$	Despesa Empenhada R\$	Diferença R\$
DESPESAS CORRENTES	1.085.735.000,00	1.245.261.432,43	1.204.050.694,97	41.210.737,46
DESPESAS DE CAPITAL	7.851.000,00	26.908.605,58	14.879.826,86	12.028.778,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.093.586.000,00	1.272.170.038,01	1.218.930.521,83	53.239.516,18
Resultado Orçamentário	-538.126.000,00	-590.051.369,58	-513.718.765,59	-76.332.603,99
Interferências Recebidas			488.713.502,70	

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.1.1 Análise da Execução Orçamentária

A execução orçamentária da receita no exercício de 2025 demonstra que a Entidade apresentou arrecadação superior à previsão inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As Receitas Correntes, inicialmente previstas no montante de R\$ 550.784.000,00, foram atualizadas para R\$ 677.442.668,43, tendo sido arrecadado o valor de R\$ 688.767.862,83, o que representa um excesso de arrecadação de R\$ 11.325.194,40, destacando-se que:

- a) a Receita Patrimonial apresentou arrecadação de R\$ 29.029.247,44, superando a estimativa em R\$ 8.252.596,01;
- b) a Receita de Serviços atingiu o montante de R\$ 32.550.467,35, superando a estimativa em R\$ 5.091.467,35;
- c) as Outras Receitas Correntes atingiram o montante de R\$ 455.304,07, superando a estimativa em R\$ 4.304,07.

As Receitas de Capital, inicialmente previstas no montante de R\$ 4.676.000,00, apesar de não terem sido atualizadas, registraram arrecadação de R\$ 16.443.893,41, destacando-se que:

- a) a Receita de Alienação de Bens, inicialmente prevista em R\$ 2.000,00, atingiu o montante de R\$ 919.900,00, referente à alienação de 49 veículos;
- b) a Receita com Transferências de Capital, inicialmente prevista em R\$ 4.674.000,00, atingiu o montante de R\$ 15.523.993,41, do qual há realce para os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), fonte 1500, do Estado, no montante de R\$ 10.337.075,95.

No tocante à execução da despesa, a dotação inicial fixada na LOA foi de R\$ 1.093.586.000,00, sendo posteriormente atualizada para R\$ 1.272.170.038,01. Do total atualizado, foram empenhados R\$ 1.218.930.521,83, evidenciando uma economia orçamentária de R\$ 53.239.516,18 no exercício.

As Despesas Correntes representaram a maior parcela (cerca de 98,78%) da execução, com empenho de R\$ 1.204.050.694,97, enquanto as Despesas de Capital totalizaram R\$ 14.879.826,86.

Apurou-se, ao final do exercício, Resultado Orçamentário negativo de R\$ 513.718.765,59, o qual foi parcialmente compensado pelas interferências financeiras recebidas, no montante de R\$ 488.713.502,70, provenientes de transferências do Tesouro Municipal, evidenciando dependência de recursos intraorçamentários para a manutenção de suas atividades institucionais.

Tal cenário evidencia a elevada dependência financeira da Entidade em relação aos repasses do ente instituidor para o financiamento de suas despesas operacionais, especialmente no que se refere ao custeio de despesas correntes, que registraram déficit de R\$ 515.282.832,14.

5.2.2 Gestão Financeira– Art. 103 da Lei nº 4.320/1964

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação de caixa ocorrida no

exercício, contemplando as receitas e despesas orçamentárias, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como os saldos provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo de caixa da entidade e a verificação do equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

TÍTULOS	Exercício 2025	Exercício 2024
Receita Orçamentária (I)	705.211.756,24	637.917.977,89
Ordinária	6.758.505,47	5.280.207,11
Vinculada	698.453.250,77	632.637.770,78
Alienação de Bens	1.156.965,73	16.352,17
Transferências de Programas	663.352.744,41	601.690.355,13
Transferências Voluntárias	4.891.636,54	2.856.082,73
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	29.051.904,09	28.074.980,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)	488.713.502,70	457.259.932,29
Recebimentos Extraorçamentários (III)	250.100.649,67	214.673.204,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.525.366,30	1.335.757,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	110.948.411,09	97.969.258,24
Valores Restituíveis	131.626.872,28	115.368.188,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	224.060.103,91	151.870.469,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	224.059.224,52	151.870.469,76
Realizável	879,39	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.668.086.012,52	1.461.721.584,30
Despesa Orçamentária (VI)	1.218.930.521,83	1.064.613.112,73
Ordinária	501.338.926,93	468.927.618,32
Vinculada	717.591.594,90	595.685.494,41
Alienação de Bens	85.533,00	28.964,08
Transferências de Programas	693.327.259,18	563.168.416,06
Transferências Voluntárias	268.139,53	10.618.980,55
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	23.910.663,19	21.845.132,44
Outras Origens	0,00	24.001,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Despesa Extra-Orçamentária (VIII)	199.420.482,55	173.048.367,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.334.824,46	3.812.119,71
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	69.076.986,26	53.844.880,71
Valores Restituíveis	129.008.671,83	115.391.367,24
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	249.735.008,14	224.060.103,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	249.623.046,39	224.059.224,52

Realizável	111.961,75	879,39
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.668.086.012,52	1.461.721.584,30

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.2.1 Análise da Execução Financeira

A análise do Balanço Financeiro evidencia a movimentação de recursos financeiros da Entidade no exercício de 2025, permitindo avaliar sua capacidade de financiamento das atividades institucionais e o cumprimento de obrigações assumidas.

No exercício de 2025, a Receita Orçamentária arrecadada totalizou R\$ 705.211.756,24, apresentando crescimento em relação ao exercício anterior (R\$ 637.917.977,89), com predominância de receitas vinculadas.

As Transferências Financeiras Recebidas atingiram o montante de R\$ 488.713.502,70, evidenciando a dependência em relação aos repasses do Tesouro Municipal para o custeio de suas atividades operacionais. Os Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R\$ 250.100.649,67, destacando-se:

- a) a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 110.948.411,09;
- b) a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 7.525.366,30;
- c) os valores restituíveis, no montante de R\$ 131.626.872,28.

O saldo em espécie proveniente do exercício anterior foi de R\$ 224.060.103,91, resultando em disponibilidade total de recursos financeiros no exercício de R\$ 249.735.008,14.

No que se refere às saídas de recursos, a Despesa Orçamentária empenhada alcançou R\$ 1.218.930.521,83, enquanto a Despesa Extraorçamentária totalizou R\$ 199.420.482,55, compreendendo principalmente:

- a) pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 69.076.986,26;
- b) pagamentos de Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 1.334.824,46;
- c) valores restituíveis, no montante de R\$ 129.008.671,83.

De forma geral, observa-se que a movimentação financeira do exercício manteve-se equilibrada, com compatibilidade entre os ingressos e dispêndios realizados no período.

A permanência de restos a pagar estocados, especialmente na modalidade não processada, demanda acompanhamento contínuo da administração e da Unidade Central de Controle Interno, uma vez que tais valores representam compromissos assumidos cuja execução física ou liquidação financeira não foi concluída dentro do exercício, podendo impactar o equilíbrio da programação orçamentária e financeira dos exercícios

subsequentes.

Nesse contexto, cabe destacar as orientações do Acórdão nº 3152/2018 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual o Tribunal enfatiza a necessidade de controle rigoroso na inscrição e manutenção de restos a pagar, recomendando que a administração pública evite a manutenção prolongada de despesas sem a correspondente liquidação, bem como adote medidas para evitar o acúmulo excessivo de compromissos pendentes.

De forma complementar, o Acórdão nº 938/2024 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforça que a gestão adequada dos restos a pagar deve estar alinhada à capacidade financeira do ente público, destacando a importância de planejamento orçamentário e financeiro que permita a liquidação tempestiva das despesas empenhadas, evitando a formação de passivos financeiros que possam comprometer a execução orçamentária futura.

5.2.3 Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas pertencentes ao PPA

O Plano Plurianual – PPA vigente, instituído pela Lei Municipal nº 13.314/2021, compreende o período de 2022 a 2025.

O exercício de 2025 corresponde ao último ano de vigência do referido instrumento de planejamento, tornou-se possível proceder à análise comparativa dos resultados alcançados neste exercício em relação aos demais anos do ciclo plurianual, permitindo a avaliação do desempenho da execução das ações governamentais ao longo do período de planejamento estabelecido.

Deste modo no quadro abaixo é possível a análise das receitas arrecadadas e despesas realizadas no período do PPA:

PPA	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Receita Realizada (Corrente + Capital)	447.690.688,13	556.293.389,40	637.917.977,89	705.211.756,24
Despesa Realizada (Corrente + Capital)	858.386.573,28	990.297.032,77	1.064.613.112,73	1.218.930.521,83
Interferências Recebidas	418.180.494,06	461.511.543,78	457.259.932,29	488.713.502,70
Interferências Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Orçamentário	7.484.608,91	27.507.900,41	30.564.797,45	-25.005.262,89
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	12.919,21	38.499,77	7,249,90	45,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados	17.465.447,33	18.561.596,73	18.038.713,14	10.796.874,97
Resultado Ajustado	24.962.975,45	46.107.996,91	48.610.760,49	-14.208.342,92
Superávit/Déficit Ex. Anterior	-8.281.473,87	16.681.501,58	62.789.498,49	111.400.258,98
Saldo do Ativo Realizável	0,00	0,00	879,39	111.961,75
Resultado Acumulado	16.681.501,58	62.789.498,49	111.399.379,59	97.079.954,31

5.2.3.1 Avaliação dos Resultados Orçamentário/Financeiro – 2022 a 2025

A análise dos resultados orçamentários e financeiros do período do Plano Plurianual evidencia a evolução das receitas, despesas e resultados acumulados, permitindo avaliar a consistência da gestão fiscal ao longo do ciclo. A execução orçamentária no período do PPA 2022–2025 demonstra que o Fundo apresentou despesas superiores à arrecadação própria, sendo necessária a complementação por meio de transferências financeiras recebidas do ente mantenedor para garantir a execução das políticas públicas vinculadas às áreas de Saúde.

Verifica-se que a receita realizada apresentou crescimento contínuo no período, passando de R\$ 447,6 milhões (2022) para R\$ 705,2 milhões (2025), indicando expansão da capacidade arrecadatória e a despesa realizada, por sua vez, também apresentou crescimento mais acentuado, evoluindo de R\$ 858,3 milhões para R\$ 1,21 bilhão no mesmo período.

O resultado orçamentário apresentou superávit entre 2022 e 2024, e déficit em 2025 de R\$ -25 milhões, e com considerando os cancelamentos de restos a pagar o resultado ainda permanece negativo em R\$ -14,2 milhões.

De forma geral, os resultados do PPA demonstram evolução da arrecadação e

manutenção de resultado acumulado positivo ao longo do período analisado. Contudo, verifica-se crescimento mais acentuado das despesas, elevada dependência de interferências financeiras e reversão do resultado orçamentário no exercício de 2025, que passou a apresentar déficit, inclusive após ajustes por cancelamento de restos a pagar.

Tal cenário evidencia fragilidades no planejamento e na execução orçamentária, recomendando-se o fortalecimento dos mecanismos de controle da despesa, bem como o aprimoramento das estimativas orçamentárias e da gestão fiscal, com vistas à manutenção do equilíbrio e o alcance das políticas públicas de saúde.

5.2.4 Gestão Patrimonial - Art. 105 da Lei nº 4.320/1964

Em atendimento às atribuições da UCCI, procedeu-se à análise do Balanço Patrimonial do exercício, elaborado na forma do Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 e seus quadros na qual evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (informação de controle).

ATIVO	Exercício 2025	Exercício 2024
ATIVO CIRCULANTE	285.814.448,23	256.985.625,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	249.623.046,39	224.059.224,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	15.632.479,05	15.581.862,50
Estoques	20.558.922,79	17.344.538,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	194.392.535,55	163.103.919,84
Investimentos	55.585.413,23	44.985.854,75
Participações Permanentes	55.585.413,23	44.985.854,75
Imobilizado	138.807.122,32	118.118.065,09
Bens Móveis	64.901.122,38	53.079.502,20
Bens Imóveis	75.960.113,88	65.539.522,67
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.054.113,94	-500.959,78
Intangível	0,00	0,00
Softwares	11.287,80	11.287,80
(-) Amortização Acumulada	-11.287,80	-11.287,80
TOTAL GERAL	480.206.983,78	420.089.545,28
PASSIVO	Exercício 2025	Exercício 2024
PASSIVO CIRCULANTE	11.664.832,96	3.951.740,21
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	87.134,66	30.180,00
Fornecedores e Contas a Pagar	7.389.965,26	1.388.496,36
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.187.733,04	2.533.063,85
TOTAL	11.664.832,96	3.951.740,21

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício 2025	Exercício 2024
RESULTADOS ACUMULADOS	468.542.150,82	416.137.805,07
Resultado do Exercício	52.226.796,56	95.433.751,74
Resultados de Exercícios Anteriores	416.077.384,26	306.058.266,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	237.970,00	14.645.786,80
TOTAL	468.542.150,82	416.137.805,07
TOTAL GERAL	480.206.983,78	420.089.545,28

Quadro principal do Balanço Patrimonial

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

	Exercício 2025	Exercício 2024		Exercício 2025	Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO	249.735.008,14	224.060.103,91	PASSIVO FINANCEIRO	152.543.092,08	112.659.844,93
ATIVO PERMANENTE	230.471.975,64	196.029.441,37	PASSIVO PERMANENTE	883.296,54	1.979.067,08
SALDO PATRIMONIAL				326.780.595,16	305.450.633,27

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício 2025	Exercício 2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício 2025	Exercício 2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	356.880,00	356.880,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	1.703.770.088,67	1.618.252.890,65
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	1.704.126.968,67	1.618.609.770,65

Quadro das Contas de Compensação

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

FONTE DE RECURSOS	Exercício 2025	Exercício 2024
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.693,41	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.435,81	0,00
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros	1.256.542,30	184.462,37

340 Programa de Saúde do Trabalhador - CEREST	4.516,23	11.161,29
359 Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde	622.991,67	566.245,24
369 Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs	3.171.519,08	3.987.926,77
372 Termo de Convênio nº 106/2018 - Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU	0,00	265.864,86
373 Emendas de Bancadas – Atenção Básica	16.009,70	13.789,32
375 Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID 19 - Portaria 1857/2020	817,70	0,00
377 Termo de Convênio nº 184/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Leste	-873.199,51	-2.738.582,79
378 Termo de Convênio nº 185/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Norte	-648.227,74	-2.793.905,43
379 Termo de Convênio nº 186/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Sul	-1.305.240,19	-2.528.569,05
495 Atenção Básica	3.501.805,71	8.006.830,04
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.507.818,79	48.853.182,84
497 Vigilância em Saúde	3.185.149,27	3.637.854,48
499 Gestão do SUS	1.034.688,63	963.880,45
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007	1.515.088,93	2.510.477,72
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	625.605,80	704.552,49
1051 Transferências provenientes do Governo Federal - Vencimentos ACS e ACE	726.765,23	1.223.899,79
1064 Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	4.535.478,28	1.718.087,21
1075 Transferência do Estado - Vigilância em Saúde - Ações Dengue - FR 1075	634.541,77	827.082,59
1493 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	229,94	4.378,95
1495 Atenção Básica - Estado	1.566.051,64	1.161.815,14
1496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	12.794.578,47	18.413.848,78
1497 Vigilância em Saúde - Estado	338.168,41	558.880,15
1498 Assistência Farmacêutica - Estado	346.116,01	483.835,32
1500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	16.369.047,79	10.562.385,37
2495 Atenção Básica - Emendas Impositivas	54.853,90	33.827,37
2496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas	20.858,56	28.147,22
2500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 -	519.216,78	731.566,68

Emendas Impositivas		
3495 Atenção Básica - Emendas Impositivas	2.694.672,89	614.286,51
3496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas	15.728.079,23	11.835.042,36
3500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Impositivas	420.739,76	262.788,51
4495 Atenção Básica - Emendas de Comissão	19.358,84	0,00
4496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas de Comissão	1.910.419,25	0,00
4500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Emendas de Comissão	323.105,83	0,00
5493 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19	44.224,99	44.224,99
8376 Cooperação Financeira SAMU - Municípios	481.392,90	1.250.991,44
TOTAL	97.191.916,06	111.400.258,98

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial
Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e SIAFIC SCP 550-EQUIPLANO

5.2.4.1 Análise da Execução Gestão Patrimonial

O Ativo Total encontra-se em conformidade com a soma do Passivo e Patrimônio Líquido atendendo ao princípio do equilíbrio patrimonial. A situação financeira quanto a liquidez corrente apurado em 2025 foi de:

$LC = 285.814.448,23 \div 11.664.832,96 = \mathbf{24,50}$ <p>Se consider restos a pagar não processados:</p> $LC = 285.814.448,23 \div (11.664.832,96 + 141.761.555,66) = \mathbf{1,86}$
<p>O ideal é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $\geq 1,00$ → situação equilibrada • 0,70 a 0,99 → alerta • $< 0,70$ → risco elevado • $< 0,50$ → risco crítico

A análise da liquidez evidencia suficiência financeira para cobertura das obrigações de curto prazo no exercício seguinte, inclusive quando considerados os Restos a Pagar não processados. Todavia, ressalta-se a necessidade de cautela quanto à efetiva disponibilidade dos recursos financeiros, uma vez que eventuais vinculações legais ou restrições específicas

sobre o saldo de caixa e equivalentes podem comprometer a sua livre utilização, impactando a real capacidade de liquidez da entidade.

No que se refere aos estoques/almojarifado, verifica-se que o saldo encerrou o exercício de 2025 em R\$ 20,6 milhões, em comparação a R\$ 17,3 milhões em 2024, demonstrando evolução no volume registrado. Constatou-se a existência de controles atualizados, com registros e relatórios comprobatórios, bem como a publicação periódica de informações sobre os estoques disponíveis no Portal da Transparência, em conformidade com as normas aplicáveis.

Ressalta-se que o controle de estoques de medicamentos destinados à distribuição gratuita requer a observância de procedimentos específicos, tais como a realização de inventário físico anual, utilização de sistema informatizado de gestão, manutenção de documentação comprobatória robusta (incluindo identificação de lotes e prazos de validade), além da adequada classificação contábil, de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a transparência ativa.

No tocante ao Ativo Não Circulante, observa-se que o grupo do imobilizado apresentou crescimento relevante, passando de R\$ 118,1 milhões em 2024 para R\$ 138,8 milhões em 2025, evidenciando incremento nos investimentos em bens de uso da entidade.

Destaca-se a evolução tanto dos bens móveis, que passaram de R\$ 53,0 milhões para R\$ 64,9 milhões, quanto dos bens imóveis, que aumentaram de R\$ 65,5 milhões para R\$ 75,9 milhões, indicando ampliação da estrutura patrimonial e operacional.

Em relação à depreciação acumulada, verifica-se aumento significativo, de R\$ 500,9 mil para R\$ 2,05 milhões, o que demonstra avanço na aplicação dos procedimentos de reconhecimento da perda de valor dos ativos ao longo do tempo, em conformidade com o regime de competência e as normas do MCASP.

Contudo, considerando o elevado montante do ativo imobilizado, o nível ainda relativamente reduzido da depreciação acumulada pode indicar a necessidade de revisão dos critérios, taxas ou abrangência dos registros de depreciação, a fim de assegurar que todos os bens estejam devidamente depreciados conforme sua vida útil econômica, evitando eventual superavaliação patrimonial.

Quanto ao ativo intangível, não foram identificados saldos relevantes, sendo registrados apenas valores residuais relacionados a softwares totalmente amortizados, o que indica ausência de impacto material nesse grupo.

No Ativo Não Circulante, aponta investimentos e participações permanentes:

R\$ 55,6 milhões, aumento relevante frente a R\$ 45,0 milhões, indicando ampliação de investimentos de longo prazo.

Os investimentos registrados como participações permanentes, decorrentes de cotas em consórcios públicos, demandam análise da aplicação do método da equivalência patrimonial, para não ocorrer uma superavaliação do ativo, os quais podem comprometer o resultado da avaliação patrimonial.

Os controles patrimoniais, especialmente quanto à atualização do inventário físico, revisão periódica das taxas de depreciação, a conciliação entre registros contábeis e patrimoniais, com a adequada evidenciação em notas explicativas, de modo a garantir a fidedignidade das informações e aderência às normas aplicáveis.

5.2.4.2 Análise do Superávit Financeiro: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro

Grupo	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Ativo Financeiro	249.735.008,14	224.060.103,91
Passivo Financeiro	152.543.092,08	112.659.844,93
Superávit Financeiro	97.191.916,06	111.400.258,98
Ativo Permanente	230.471.975,64	196.029.441,37
Passivo Permanente	883.296,54	1.979.067,08
Saldo Patrimonial	326.780.595,16	305.450.633,27

O superávit financeiro apresentou redução de R\$ 14,2 milhões e o passivo financeiro registrou crescimento expressivo de aproximadamente 35%.

A entidade apresenta baixa exposição a obrigações de longo prazo, evidenciando solidez estrutural. O aumento do ativo permanente reflete ampliação dos investimentos institucionais, contribuindo para a capacidade operacional.

O demonstrativo evidencia que a entidade mantém situação financeira e patrimonial superavitária, com capacidade de cobertura das obrigações e estrutura patrimonial sólida. Contudo, a redução do superávit financeiro no exercício de 2025, aliada ao crescimento expressivo do passivo financeiro, configura ponto de atenção relevante, demandando monitoramento contínuo e adoção de medidas para preservação

do equilíbrio fiscal e da liquidez.

5.2.4.3 Saldo dos Atos Potenciais Ativos

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR

Dentre os atos potenciais ativos, estão os direitos de conveniados, decorrente de convênio, contratos de repasse e transferências recebidas de outro ente, inclusive os de fundo a fundo, devem ser registrados obrigatoriamente nas contas de natureza de controle, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Constatou-se a ausência de registro contábil dos atos potenciais ativos, relativos a direitos decorrentes de instrumentos de transferência voluntária, tais como convênios, contratos de repasse e transferências especiais recebidas da União e do Estado.

Tal ausência compromete a adequada evidenciação dos direitos da entidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, especialmente no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas vinculadas à área da saúde.

Ressalta-se que o registro dos atos potenciais constitui procedimento essencial para o controle contábil, permitindo o monitoramento dos valores pactuados, a execução física e financeira dos instrumentos.

A não evidenciação desses registros pode resultar em fragilidades na gestão, dificultando a rastreabilidade dos recursos, a transparência, o acompanhamento da execução dos convênios e a avaliação da efetividade das ações financiadas.

5.2.4.3.1 Saldo dos Atos Potenciais Ativos – INTER OFSS UNIÃO

Seguem abaixo as emendas parlamentares vinculadas ao CNPJ 11.323.261/0001-69 do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, no portal do painel do Tesouro Nacional Transparente (<https://www.tesourotransparente.gov.br/consult>), de controle da execução dos atos potenciais ativos de Direito Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres – Inter OFFS – União referente as emendas parlamentares destinadas ao FMSL nas respectivas categorias de aplicação de despesa:

Ano	Mês	CNPJ do Favorecido	Tipo de Emenda	Transferência Especial	Categoria Econômica Despesa	Valor
2020	junho	11.323.261/0001-69	Emenda de Bancada	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.487.634,00
2020	junho	11.323.261/0001-69	Emenda de Bancada	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.964.004,00
2022	junho	11.323.261/0001-69	Emenda de Bancada	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 260.000,00
2019	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda de Bancada	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 546.659,00
2019	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2018	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2020	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.629.620,00
2020	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 240.454,00
2020	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.700.000,00
2023	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 158.805,00
2015	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 19.997,22
2021	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
2023	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 138.992,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2025	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000.000,00

2016	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 750.000,00
2017	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.583.184,00
2018	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2019	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2023	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
2023	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.400.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 350.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 350.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 156.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 650.000,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.000.000,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.650.000,00
2022	fevereiro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.408.058,00
2025	fevereiro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.005,00
2025	fevereiro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2025	fevereiro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00

2025	fevereiro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 581.000,00
2019	julho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2023	julho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
2024	julho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.900.000,00
2018	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2018	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 900.000,00
2018	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.463.000,00
2022	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 899.227,00
2022	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.240.000,00
2022	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.451.260,00
2022	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 175.000,00
2022	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.392.000,00
2023	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.100.000,00
2023	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000.000,00
2023	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 80.000,00
2023	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.730.000,00
2023	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 450.000,00
2024	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 950.000,00
2024	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.300.000,00
2024	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2024	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.650.000,00
2024	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.000.000,00
2019	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2020	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.839.965,00
2020	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.255.415,00
2023	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 112.523,00
2024	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.335.793,00
2024	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.600.000,00

2024	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 230.000,00
2024	maio	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.410.000,00
2018	março	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 158.343,00
2017	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
2019	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 99.987,00
2019	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.765.200,00
2025	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.000,00
2019	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 800.000,00
2019	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 47.590,00
2021	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.740.946,00
2021	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 659.054,00
2023	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2023	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.700.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2025	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.000,00
2018	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
2023	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.500.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 500.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 467.430,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000.000,00

2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2025	setembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
2017	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 340.710,00
2020	abril	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 34.109,00
2015	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 184.000,00
2019	agosto	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.071.000,00
2015	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 385.550,00
2016	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 21.870,00
2016	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 400.000,00
2016	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 193.300,00
2016	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 155.690,00
2016	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 230.000,00
2018	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 150.000,00
2023	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 300.000,00
2024	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 176.985,00
2025	dezembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 69.488,00
2026	fevereiro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 230.512,00
2020	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.915,00
2021	junho	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 199.999,00
2018	março	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 499.950,00
2015	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 80.000,00
2016	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 375.628,00
2016	novembro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 15.000,00
2017	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 151.000,00
2019	outubro	11.323.261/0001-69	Emenda Individual	Não	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 299.850,00

VALOR**R\$ 123.922.701,22****5.2.4.3.2 Saldo dos Atos Potencias Ativos – INTER OFSS ESTADO**

Nº SIT	Instrumento	Celebração	Fim de Vigência	Repasse	Contrapartida	Global	Despesa
60781	Termo de Convênio - 184/2023	23/08/2023	23/08/2027	3.472.026,64	3.184.340,20	6.656.366,84	4.632.886,96
60784	Termo de Convênio - 185/2023	23/08/2023	23/08/2027	3.500.000,00	2.910.027,04	6.410.027,04	4.290.345,25
60787	Termo de Convênio - 186/2023	23/08/2023	23/08/2027	3.476.508,99	2.579.108,54	6.055.617,53	3.307.107,99
3 - TERMOS DE CONVÊNIOS SIT/TCE e SIAFIC SCP 550				10.448.535,63	8.673.475,78	19.122.011,41	12.230.340,20

Sistema Integrado de Transferências – SIT, Sistema de Informações Municipais - SIMAM e SIAFIC SCP 550 - Equiplano

5.2.4.4 Saldo dos Atos Potenciais Passivos

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR

Os registros devem refletir a existência de um compromisso contratual, seja ele oriundo de licitação ou não, desde que haja instrumento hábil que comprove a obrigação, como contrato, ata, termo de referência ou outro documento equivalente para contemplar os atos potenciais passivos, ou seja, compromissos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

As obrigações contratuais compreendem as contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante formalmente, inclusive aquelas independentemente da origem licitatória, desde que haja instrumento que comprove o compromisso com terceiros.

Dentre os atos potenciais passivos, estão também as obrigações de conveniados, decorrente de convênios firmados para transferências de recursos a terceiros, devem ser registrados obrigatoriamente nas contas dessa natureza de controle.

A celebração de instrumentos de repasse com Organizações da Sociedade Civil na

área da saúde encontra-se respaldado no art. 199, §1º da Constituição Federal, que autoriza a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde, mediante convênios ou instrumentos congêneres, especialmente com entidades sem fins lucrativos.

Constatou-se a realização do registro contábil dos atos potenciais passivos, referentes às obrigações decorrentes de instrumentos de transferências voluntárias, tais como convênios, está evidenciado no quadro anexo demonstrativo patrimonial.

Tal procedimento atende às recomendações anteriormente expedidas pela Unidade de Controle Interno (UCCI), sendo considerado medida essencial para o fortalecimento dos mecanismos de controle, gestão, rastreabilidade, transparência e adequada prestação de contas dos recursos concedidos. Abaixo o cenário encontrado para os instrumentos de transferência voluntárias a entidades sem fins lucrativos por meio de

Nº SIT	Instrumento	Tomador	Celebração	Início de Vigência	Fim de Vigência	Valor Total	Repasse	Despesa
45831	Termo de Convênio - 3/2020	CRISTMA MOVIMENTO CRISTO TE AMA	09/06/2020	09/06/2020	09/03/2026	1.403.200,00	1.425.600,00	1.301.517,02
45833	Termo de Convênio - 5/2020	ASSOCIACAO MISSIONARIA VOZ DO QUE CLAMA	09/06/2020	09/06/2020	09/03/2026	278.400,00	328.000,00	351.550,83
45834	Termo de Convênio - 6/2020	CENTRO DE ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS DE LONDRINA	09/06/2020	09/06/2020	07/09/2025	192.000,00	166.400,00	200.512,16
45835	Termo de Convênio - 7/2020	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA DE LONDRINA	09/06/2020	09/06/2020	09/03/2026	278.400,00	326.400,00	326.044,97
63597	Termo de Convênio - 3/2024	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	29/02/2024	01/03/2024	28/02/2026	252.000,00	252.000,00	205.724,00
65920	Termo de Convênio - 4/2024	MMA - MINISTERIO DE MISSOES E ADORACAO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL	23/02/2024	23/02/2024	15/08/2026	250.000,00	210.000,00	217.804,22
6 - TERMOS DE CONVÊNIOS SIT TCE e SIAFIC SCP 550 - SUBVENÇÃO SOCIAL						2.404.000,00	2.498.400,00	2.385.348,98

Termo de Convênio:

Sistema Integrado de Transferências – SIT, Sistema de Informações Municipais - SIMAM e SIAFIC SCP 550 – Equiplano

6 . RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS

Nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

O parágrafo único estabelece que empenhos à conta de créditos plurianuais

somente serão inscritos em Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Adicionalmente, o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) determina que:

A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, tal disposição reforça que a inscrição em Restos a Pagar exige:

- Empenho prévio;
- Existência de obrigação constituída;
- Observância ao regime de competência;
- Existência de disponibilidade financeira para cobertura.

	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimentação no Exercício de 2025			Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Cancelamento (R\$)	
Restos a Pagar (Não Processado)	110.687.171,80	110.948.411,09	69.076.986,26	10.796.874,97	141.761.555,66
3.1	1.270.461,55	647.831,84	1.269.294,14	0,00	648.999,25
3.3	96.286.947,02	107.816.681,16	59.918.654,10	9.691.419,98	134.493.388,10
4.4	13.129.763,23	2.483.898,09	7.889.038,02	1.105.454,99	6.619.168,31
Restos a Pagar (Processado)	1.442.108,76	7.525.366,30	1.334.824,46	45,00	7.632.771,60
3.1	99.093,08	85.898,66	0,00	0,00	184.991,74
3.3	1.268.749,68	7.439.467,64	1.260.558,46	45,00	7.447.779,86
4.4	74.266,00	0,00	74.266,00	0,00	0,00
TOTAL RESTOS A PAGAR	112.129.280,56	118.473.777,39	70.411.810,72	10.796.919,97	149.394.327,26

6.1 Análise dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Da análise do Demonstrativo de Restos a Pagar e do Balanço Patrimonial do exercício, verifica-se que:

- O saldo final de Restos a Pagar Não Processados totaliza R\$ 141.761.555,66;
- A Disponibilidade Financeira (Ativo Financeiro) ao final do exercício corresponde a R\$ 249.735.008,14;
- O Superávit Financeiro apurado (Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro)

perfaz R\$ 97.191.916,06.

Constata-se que os Restos a Pagar encontram-se integralmente cobertos pela disponibilidade financeira existente, não se evidenciando déficit financeiro ao encerramento do exercício.

Observa-se ainda que o montante cancelado no período (R\$ 10.796.919,97) representa percentual reduzido (cerca de 9,63%) em relação ao saldo anterior, não caracterizando cancelamento excessivo ou prática destinada à geração artificial de superávit financeiro. Dessa forma:

- Não há indícios de afronta ao art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Não se verifica violação ao regime de competência previsto no art. 50, inciso II, da LRF;
- Não se identifica utilização indevida de cancelamento de Restos a Pagar como fonte fictícia para abertura de créditos adicionais.

Ressalva-se que eventual abertura de crédito adicional com fundamento em superávit financeiro deverá limitar-se ao valor efetivamente demonstrado como disponível, após a devida cobertura das obrigações financeiras existentes, a fim de manter a consistência entre os saldos patrimonial e financeiro.

Sob a ótica do controle, a manutenção de volumes expressivos de restos a pagar deve observar as orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto à necessidade de lastro financeiro e à efetiva liquidação das despesas, conforme entendimento consolidado em decisões como o Acórdão nº 3152 de 2018 e o Acórdão nº 938 de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nesse sentido, o acompanhamento sistemático do estoque de restos a pagar, de modo a evitar a formação de passivos financeiros excessivos e assegurar a adequada execução orçamentária e financeira das despesas públicas sem ferir o princípio da anualidade dos instrumentos orçamentários.

6.1.1 Principais Alertas de Estoque de Restos a Pagar

Comprometimento da capacidade em honrar pagamentos no exercício seguinte, podendo gerar riscos fiscais, contábeis e de gestão. Reduzindo a capacidade de financiamento de novas políticas públicas, pois parte do orçamento passa a ser utilizado para custear despesas de exercícios anteriores.

7. 2 RESULTADOS – DTIN

7.2.1 Programa de Integridade

O Programa de Integridade é definido como um conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos e mecanismos destinados à prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e demais ilícitos, bem como de desvios éticos e de conduta, incluindo situações que representem violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios institucionais, que possam comprometer a confiança, a credibilidade e a reputação da Administração Pública (art. 2º, inciso I, do Decreto nº 1.179/2023).

No Município de Londrina, a Lei Municipal nº 13.310/2021 estabeleceu a obrigatoriedade de implantação de Programas de Integridade pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município (art. 21, caput). O objetivo do Programa consiste na adoção de medidas voltadas à prevenção, detecção e responsabilização por fraudes e atos de corrupção no âmbito da administração pública municipal.

Para sua implementação, o Programa de Integridade encontra-se estruturado nos seguintes eixos fundamentais:

I – Comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II – Definição da unidade responsável pela implementação e pelo acompanhamento do Programa em cada órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades institucionais por ela desempenhadas;

III – Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade, sob orientação técnica da Controladoria-Geral do Município;

IV – Promoção de capacitações, treinamentos e eventos destinados à disseminação, incentivo e reconhecimento de boas práticas na gestão pública;

V – Monitoramento contínuo do Programa de Integridade, mediante utilização de indicadores de acompanhamento e avaliação.

No exercício de 2025, tramitaram 24 processos administrativos voltados à implementação do Programa de Integridade nas unidades da administração pública municipal direta e indireta. Essas iniciativas resultaram na elaboração, publicação e aprovação de 11 Planos de Integridade, consolidando avanços significativos na promoção da governança, da transparência e da conformidade institucional.

Com o objetivo de apoiar a implementação do programa e fortalecer a capacidade institucional das unidades administrativas, foram realizadas ações de capacitação voltadas à utilização do Sistema de Gestão do Programa Municipal de Integridade Pública (SISPMPI). Nesse contexto, foram promovidos três cursos de capacitação, que alcançaram 34 servidores, bem como oito reuniões técnicas de orientação, destinadas ao aprimoramento do uso do sistema e ao acompanhamento das etapas de implementação do programa.

Como resultado dessas iniciativas, 39 servidores foram certificados em um ou mais cursos relacionados à temática da integridade pública, contribuindo para a formação de agentes multiplicadores no âmbito da administração municipal.

No exercício de 2025, foram aprovados os Planos de Integridade de 11 órgãos da Administração Municipal, incluindo o Plano de Integridade da Autarquia Municipal de Saúde (https://saude.londrina.pr.gov.br/images/Programa_de_Integridade/Programa_de_Integridade_AMS_v2_-_FINAL.pdf), evidenciando o avanço na implementação e consolidação das práticas de integridade no âmbito municipal.

7.2.2 Conquistas para a transparência municipal

Outra atribuição relevante da Diretoria de Transparência e Integridade consiste na promoção da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, entendida como a disponibilização, pelos órgãos e entidades da administração pública, de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação prévia, especialmente por meio de canais digitais.

A adoção de práticas de divulgação proativa de informações públicas contribui para a ampliação do acesso da sociedade às decisões, ações e iniciativas governamentais, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de controle social. Ademais, a transparência ativa reduz a necessidade de formalização de pedidos de acesso à informação sobre temas recorrentes, promovendo maior eficiência na gestão da informação pública.

Nesse contexto, a Diretoria de Transparência e Integridade atua de forma contínua no acompanhamento e na avaliação dos indicadores e metodologias adotados por órgãos de controle externo, responsáveis por mensurar o nível de transparência e governança dos entes públicos. Destacam-se, entre essas iniciativas, o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no qual o Município de Londrina alcançou o nível Ouro, bem como o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP).

O ITGP, por sua vez, constitui iniciativa da Transparência Internacional – Brasil, com o objetivo de avaliar e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas às agendas de integridade, transparência, dados abertos, acesso à informação, participação social, governança pública, transformação digital e prevenção à corrupção, abrangendo diferentes níveis federativos e Poderes da República.

No âmbito das avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Município de Londrina apresentou evolução consistente no ranking de transparência ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado a seguir:

ANO	ÍNDICE FINAL (%)	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2019	84,89	4º	-

2020	82,76	36º	-
2021	90,41	91º	-
2022	100	1º	-
2023	94,01	39º	Ouro
2024	99,8	18º	Diamante
2025	93,71	62º	Ouro

Destaca-se, ainda, o desempenho do Município de Londrina na Escala Brasil Transparente (EBT), metodologia de avaliação promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que mensura o grau de cumprimento das normas de acesso à informação pelos entes federativos. Na avaliação mais recente, o Município alcançou nota máxima (10,0), resultado significativamente superior à média dos municípios do Estado do Paraná (6,86), evidenciando elevado nível de aderência às boas práticas de transparência pública.

No âmbito das avaliações conduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ressalta-se igualmente o desempenho do Município no Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV). No indicador referente ao eixo “Transparência e Relacionamento”, Londrina obteve nota 8,03 na avaliação de 2025, em um modelo reconhecido pelo elevado grau de exigência quanto à atuação governamental.

Cabe destacar que essa avaliação integra os pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR sobre as contas anuais de governo dos municípios, metodologia adotada a partir do exercício de 2022, a qual passou a incorporar indicadores relacionados à transparência, governança e qualidade da gestão pública, contribuindo para o aprimoramento contínuo da administração municipal.

7.2.3 Apoio de Controle Social e fomento à participação social

A Diretoria de Transparência e Integridade (DTIN) também desempenha papel relevante no apoio institucional ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS), órgão colegiado responsável por debater e propor medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e ao fortalecimento da transparência na gestão do Poder Público Municipal.

No âmbito da composição vigente do Conselho, referente à gestão 2023–2027, a Diretoria esteve diretamente representada na condição de conselheiro titular, participando ativamente das reuniões, discussões e deliberações do colegiado, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais às diretrizes de transparência e controle social.

No que se refere à produção normativa, no exercício de 2025 foram elaborados dois projetos de Instruções Normativas, dos quais um foi concluído e publicado, enquanto o outro permaneceu em tramitação ao final do período. Adicionalmente, foram produzidas cinco Portarias, sete minutas de Decretos Municipais e uma minuta de Projeto de Lei, evidenciando a atuação estratégica da Diretoria no apoio à estruturação e ao aprimoramento do arcabouço normativo nas áreas de transparência, integridade e governança.

Ressalta-se, ainda, que o tempo médio de tramitação das Instruções Normativas foi de aproximadamente 19 dias e 19 horas, indicador que reflete a complexidade inerente ao processo de elaboração desses instrumentos, o qual envolve etapas de análise técnica, articulação interna, eventuais adequações jurídicas e cumprimento dos trâmites formais necessários à sua publicação.

7.2.4 Processos SEI com tramitação no período

No exercício de 2025, tramitaram, no âmbito da Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Transparência e Integridade (CGM/DTIN), 295 (duzentos e noventa e cinco) processos administrativos, abrangendo tanto aqueles oriundos de exercícios anteriores quanto os instaurados no próprio período de referência.

A composição desse universo processual, classificada conforme sua natureza e origem, está apresentada na tabela a seguir.

Tipo de Processo	Quantidade
CGM: Monitoramento da Transparência Ativa	41
Pedido de Providências	66
Recomendações	32
CGM: Programa de Integridade	29
CGM: Avaliação da Transparência	28
CGM: Demanda CACO - TCE/PR	17
SMRH: Solicitação de Férias	13
CGM: Recomendação da CGM	12
SMG: Produção de Decretos	6

CGM: Demanda do TCE-PR	6
CGM: Demanda do TCE-PR	6
SMG: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	5
Contratos: Fiscalização de Contratos	3
PGM: Solicitação de Consulta Jurídica	3
Instrução Normativa - Assinatura e Publicação	3
CGM: Pedido de Orientação à CGM	3
Portaria - Assinatura e Publicação	6
Demais tipos (individuais)	6
TOTAL	295

No exercício de 2025, o volume de 295 (duzentos e noventa e cinco) processos administrativos em tramitação, considerando o contexto operacional de uma equipe composta por cinco integrantes (quatro servidores e um estagiário), evidencia a elevada produtividade e a capacidade técnica da unidade.

Entre as categorias de maior representatividade, destacam-se os Pedidos de Providências, que totalizaram 66 (sessenta e seis) processos, e as Recomendações da CGM, com 32 (trinta e dois) registros. Esses dados refletem a significativa interlocução da Diretoria de Transparência e Integridade com os demais órgãos da Administração Municipal, tanto no que se refere à orientação e correção de procedimentos quanto ao monitoramento de práticas relacionadas à transparência e à integridade institucional.

Adicionalmente, os processos vinculados ao Programa de Integridade (29 processos) e à Avaliação da Transparência (28 processos) evidenciam a centralidade dessas frentes de atuação, reafirmando o papel estratégico da Diretoria no fortalecimento da governança pública no âmbito municipal.

7.2.5 Documentos gerados no período

No exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Transparência e Integridade (CGM/DTIN) registrou a produção de 621 (seiscentos e vinte e um) documentos,

distribuídos por tipologia conforme apresentado na tabela a seguir.

Tipo de Documento	Quantidade
Despacho	168
Ofício	97
E-mail	74
Relatório	58
Nota Técnica	46
Minuta de Decreto Municipal	7
Instrução Normativa	2
Portaria	5
Recomendação	32
Minuta de Projeto de Lei	1
Checklist	28
Planilha	19
Apresentação	14

A produção documental verificada no período, considerando uma equipe composta por cinco integrantes, corresponde a uma média aproximada de 124 documentos por servidor/estagiário ao longo do exercício, ou, ainda, cerca de 51 documentos mensais no âmbito da Diretoria.

Esse volume evidencia a elevada intensidade da atividade operacional da unidade, bem como sua capacidade de resposta às demandas institucionais relacionadas às áreas de transparência, integridade e governança.

7. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI

Diante da consolidação das informações e das análises realizadas, foram emitidas as seguintes recomendações, com vistas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e ao aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, bem como a elaboração do PLANO DE AÇÃO para adequar os apontamentos da UCCI à unidade fiscalizada:

7.1 Execução Orçamentária

Recomendou-se atenção ao percentual executado, em destaque para a natureza de despesa 3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes, para a fonte de recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, em que se encontrou acima da média planejada durante o exercício de 2025 e se for considerado o

percentual com relação ao total das despesas fixadas, registra-se 209,32% de execução, conforme quadro constante nos Aspectos Orçamentários;

7.2 Cancelamento de Empenhos e Restos a Pagar (RAP)

Recomendou-se a observância do Acórdão nº 3152/2018 e 938/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Recomendou-se cautela no cancelamento e/ou anulação de Restos a Pagar no exercício corrente para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e, abrir créditos adicionais afronta o princípio da anualidade orçamentária e pode ser considerado irregular, devendo ser evitado para não incorrer em sanções dos órgãos de controle;

7.3 Valores a Receber e Dívida Ativa

Recomendou-se a verificação mensal dos montantes registrados em contas contábeis de valores a receber decorrentes de direitos a receber que afetam diretamente o ativo, com especial atendimento ao regime de competência no reconhecimento e recebimento do recurso vinculado à entidade em seus registros.

7.4 Estoques

Recomendou-se verificação mensal da correspondência entre o saldo contábil da conta “Estoques” e o quantitativo físico existente, assegurando a conformidade dos registros patrimoniais. Em especial a estocagem de medicamentos destinados à distribuição gratuita por meio de sistema informatizado para a gestão, controle e relatórios periódicos.

7.5 Imobilizado e Depreciação, Amortização e Exaustão

Recomendou-se verificação periódica da compatibilidade entre o saldo contábil do imobilizado e os bens móveis e imóveis existentes fisicamente, bem como o adequado reconhecimento de depreciação, amortização e exaustão, em conformidade com as NBC TSP 07 e 08.

7.6 Saldo em Consignações

Recomendou-se verificação mensal quanto ao recolhimento tempestivo de consignações e retenções incidentes sobre folha de pagamento e pagamentos a terceiros, observando os prazos legais aplicáveis.

7.7 Atos Potenciais

Recomendou-se o monitoramento mensal da conta contábil “Execução de Atos Potenciais – Ativos e Passivos”, com o objetivo de verificar a consistência entre os valores registrados e os respectivos relatórios analíticos, bem como assegurar o registro tempestivo de acréscimos e baixas, conforme a execução dos atos administrativos correspondentes.

Recomendou-se, ainda, o adequado registro contábil dos valores a receber decorrentes de transferências de outros entes, especialmente aqueles oriundos de emendas parlamentares e instrumentos congêneres, de modo a garantir a correta evidenciação contábil, orçamentária e patrimonial desses ativos potenciais.

Adicionalmente, recomendou-se que as obrigações contratuais sejam devidamente registradas e relacionadas aos respectivos instrumentos que as originaram, sejam eles decorrentes de processos licitatórios ou não, desde que formalizados por meio de documentos que comprovem o compromisso assumido com terceiros. Tal medida visa assegurar a adequada evidenciação dos atos potenciais passivos, proporcionando maior segurança quanto à identificação das obrigações da entidade no cumprimento de suas políticas públicas, especialmente na área da saúde.

As recomendações apresentadas têm por finalidade fortalecer os controles internos, aprimorar a rastreabilidade das informações e assegurar a fidedignidade dos registros contábeis, em conformidade com o PCASP, o MCASP e os critérios estabelecidos pelos órgãos de controle.

7.7 Fonte Vinculada Deficitária

Recomendou-se o acompanhamento rigoroso dos saldos das fontes de recursos vinculadas, bem como a correta alimentação dos sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), assegurando a consistência das informações encaminhadas com adoção de medidas que garantam a efetiva cobertura financeira das obrigações assumidas, especialmente nos casos de convênios que extrapolam o exercício financeiro, notadamente aqueles destinados à execução de obras com previsão de repasses futuros garantidos pelo ente concedente, em cumprimento às políticas públicas municipais.

7.9 Regras de Fechamento do SIM-AM

Recomendou-se que mensalmente, a equipe responsável pela prestação de

contas acesse o SIM-AM, verifique todos os avisos e erros emitidos, com especial atenção às regras Regra 5749 – Despesas empenhadas sem registro na tabela de contratos e Regra 5707 – Registros das contas de estoque, e promova as correções necessárias antes do envio das remessas ao TCE-PR.

7.10 Consistência das Informações Enviadas ao TCE/PR

Recomendou-se da necessidade de compatibilidade entre os dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), e aqueles constantes nos sistemas internos da entidade, considerando que tais informações constituem base para avaliação automatizada, nos termos da Instrução Normativa nº 202/2026.

7.11 Natureza dos Fundos Públicos

No âmbito da análise da estrutura organizacional e contábil dos fundos municipais, especialmente aqueles vinculados ao código 133-3 - 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal, perante a Receita Federal, identificou-se a necessidade de uniformização do entendimento quanto à sua natureza jurídica e tratamento contábil.

Recomendou-se que os fundos vinculados ao código 133-3 sejam reconhecidos como desprovidos de personalidade jurídica própria, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Londrina, diferenciando-se de entidades da administração indireta, tais como autarquias e empresas públicas.

A análise referente à natureza jurídica e ao tratamento contábil dos fundos vinculados ao código 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal, encontra-se, atualmente, em discussão pelos gestores responsáveis do Fundo, visando à definição de entendimento institucional e eventual adequação dos procedimentos adotados.

9. DAS RECOMENDAÇÕES DA UCCI – DTIN

Diante da consolidação das informações e das análises realizadas, foram emitidas recomendações nos seguintes âmbitos:

- Execução do Plano de Integridade da vigente em 2025, com monitoramento periódico das ações e indicadores estabelecidos;
- Utilização estratégica dos tipos processuais disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de forma a atender, com maior eficiência, às demandas relacionadas à transparência e ao compliance;
- Revisão e atualização contínua das páginas institucionais dos órgãos no Portal da Transparência,

assegurando a qualidade, integridade e tempestividade das informações disponibilizadas;

- Atualização dos dados referentes à Carta de Serviços ao Cidadão, garantindo clareza, acessibilidade e aderência às normativas vigentes;
- Capacitação contínua de servidores e agentes públicos em temas relacionados à ética, integridade, gestão de riscos e prevenção de fraudes e atos de corrupção;
- Promoção da transparência ativa, com a divulgação sistemática de informações sobre decisões, planos, programas e ações da Administração Municipal;
- Participação ativa em reuniões técnicas e capacitações interinstitucionais, visando à disseminação de boas práticas e ao fortalecimento da cultura de compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Implementação de ações integradas com a Ouvidoria Municipal voltadas ao aprimoramento da transparência passiva, incluindo o alinhamento de fluxos de atendimento às demandas de acesso à informação, o monitoramento de prazos legais, a qualificação das respostas ao cidadão e a utilização de dados das manifestações para subsidiar melhorias na gestão e na transparência ativa.
- Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, com ênfase na gestão de riscos e na adoção de medidas preventivas;
- Padronização de fluxos e procedimentos administrativos relacionados à integridade e à transparência, promovendo maior uniformidade e eficiência operacional;
- Incentivo à cultura de reporte de irregularidades, com a divulgação e fortalecimento dos canais de denúncia e proteção ao denunciante;
- Integração entre unidades administrativas para compartilhamento de informações e alinhamento de práticas voltadas à governança e ao compliance;
- Realização de ações de sensibilização e comunicação institucional voltadas ao fortalecimento da cultura ética no serviço público.

8. PARECER CONCLUSIVO

8.1 Verificações realizadas pela Unidade Central de Controle

- Os dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) apresentam consistência formal, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 400/2019;
- O desempenho da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial encontra-se regular, considerando os critérios alcançados nos procedimentos de análise realizados pela UCCI;
- Não foram identificadas restrições relacionadas à existência de déficit financeiro no

total das fontes. Identificou-se déficit orçamentário em três fontes decorrente de termos de convênio referente a obras em andamento.

8.2 Monitoramento contínuo da UCCI

- Da execução dos Restos a Pagar e respectivos cancelamentos;
- Da regularização dos apontamentos relacionados à regra 5707 e 5749 do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);
- Do monitoramento do plano de ação referente aos registros contábeis quanto ao Imobilizado, Depreciação, Amortização e Exaustão;
- Da verificação do Plano de Ações, quanto aos registros contábeis das apropriações mensais de férias, 13º salário e licença-prêmio e respectivos encargos;
- Do plano de ações quanto a evidenciação, gestão e controle mensal da conta contábil – Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres e Obrigações Contratuais de qualquer natureza;
- Do plano de ações quanto a evidenciação, gestão e controle mensal da conta contábil – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres;
- Do monitoramento do registro das prestações de contas das transferências voluntárias recebidas ou concedidas, por meio de emendas parlamentares ou outros instrumentos congêneres;
- Da efetividade das metas estabelecidas e do desempenho das políticas públicas, considerando os indicadores de eficiência e eficácia das ações executadas.

Face à análise procedida, considerando os aspectos examinados e os limites inerentes às atividades de verificação realizadas, conclui-se que os registros e informações avaliados apresentam-se, em geral, compatíveis com as normas aplicáveis, ressalvadas as recomendações acima indicadas e ainda, para fins de aprimoramento dos atos e fatos de gestão e execução.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

9. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Diretora-Superintendente do Fundo Municipal de Saúde de Londrina – FMSL, Vivian Biazon El Reda Feijó, para ciência e conhecimento, a fim de que o documento possa integrar a Prestação de Contas Anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos legais.

Informa-se, ainda, que o presente relatório deverá ser publicado no sítio eletrônico institucional da entidade, garantindo transparência e acesso público às informações.

Londrina, de março de 2026.